

INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGAgro 1/2017

Define critérios e procedimentos para o credenciamento de docentes permanentes para o Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Universidade de Passo Fundo.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o Artigo 8º inciso XI do Regimento do PPGAgro, as Portarias nº 81/2016 da CAPES, a Resolução Consun nº 7/2010 e as Instruções Normativas VRPPG e Reitoria nº 2/2012 da Universidade de Passo Fundo, resolve:

DO OBJETIVO DO CREDENCIAMENTO

Art. 1º. O processo de credenciamento do PPGAgro tem como objetivo possibilitar o ingresso de docentes permanentes no PPGAgro para professores no plano de carreira da Universidade de Passo Fundo.

DO CREDENCIAMENTO

Art. 2º. De acordo com o Regimento do PPGAgro, no seu Art. 9º: “o corpo docente do PPGAgro será composto pelos docentes permanentes (DP), podendo integrar, de acordo com as circunstâncias, docentes colaboradores (DC) e docentes visitantes (DV), que, para efeito de enquadramento no programa segue as categorias definidas pela Capes (Portaria nº 81/2016).

Art. 3º. Os docentes interessados em concorrer ao credenciamento submeterão seu pedido, mediante protocolo, em conformidade com os requisitos discriminados no Edital PPGAgro nº 1/2017.

Parágrafo único – Não poderão inscrever-se professores com jubramento previsto para o período 2017- 2020.

Art. 4º. As solicitações de credenciamento serão avaliadas pela Comissão de Avaliação do Processo de Credenciamento, designada para este fim, pela Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e composta em conformidade com as regulamentações internas vigentes.

Art. 5º O resultado da avaliação será enviado ao colegiado do PPGAgro que encaminhará a Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, para posterior homologação pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UPF.

Art. 6º O Conselho do PPGAgro, após homologação pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UPF enviará o resultado final do processo de credenciamento

à Direção da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária da UPF, informando a relação dos docentes credenciados como PERMANENTES.

Art. 7º. A presente instrução entra em vigor imediatamente após a sua aprovação pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, Conselho da FAMV e Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Passo Fundo, 30 de março de 2017.